



Governo Municipal Adm: 2009 - 2012

PALMINÓPOLIS

Vencendo Desafios e Realizando Sonhos

LEI N° 036/PMP/2010

-

de 31 de março de 2010.

“Dá denominação a logradouro público e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **EVALDO VICENTE SANTANA**, o prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palminópolis, aos 31 dias do mês de março de 2010.



João Adécio Barbosa Alves
Prefeito Municipal

Fone: (64) 3675-1167

Rua Elpídio de Paula Ribeiro, 395 – Setor Central

CEP: 75.990-000 – Palminópolis – Goiás

E-mail: prefeitura.palminopolis@bol.com.br